

Prefeitura Municipal de Itaqui



**Secretaria Municipal de Captação de Recursos  
Gerente Municipal de Convênios e Contratos**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**01) OBJETO:** Aquisição de Uma Patrulha Agrícola Mecanizada conforme Contrato de Repasse 840086/2016 com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**02) ESPECIFICAÇÕES DAS MÁQUINAS E IMPLEMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS:**

**Item 01)** 01 (um) **Distribuidor** de fertilizantes, calcário e sementes a lanço, reservatório de polietileno, sistema de distribuição monodisco, capacidade 600 litros, com chapéu chinês. Ano 2017 ou Superior.

**Item 02)** 01 (uma) **Enxada Rotativa Encanteiradora** deslocável, largura de corte mínima de 1,50 metros, largura mínima de topo de canteiro 1,10 metros, com no mínimo 30 lâminas, deslocamento lateral de até 40 cm, peso mínimo 440 kg. Ano 2017 ou Superior.

**Item 03)** 01 (uma) **Grade Aradora**, controle remoto, com 14 discos de 26" x 6mm, espaçamento de 235mm, mancal a óleo. Ano 2017 ou Superior.

**Item 04)** 01 (uma) **Grade Niveladora**, hidráulica, com 24 discos de 20", com mancal de atrito, espaçamento 195 mm, discos lisos e recortados, largura mínima de corte de 2.250mm, transporte e operação no hidráulico do trator, peso mínimo 550 kg. Ano 2017 ou Superior.

**Item 05)** 01 (um) **Trator Agrícola**, fabricação nacional, 4 x 4, motor a diesel de 04 cilindros, motorização mínima de 75CV, com sistema elétrico e hidráulico, rodado dianteiro mínimo 12.4.24 e rodado traseiro mínimo 18.4.30, com capota, pesos dianteiros mínimo 200 kg, com no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré, sistema de engate três pontos. Ano 2017 ou Superior.

**3) DA AQUISIÇÃO DAS MÁQUINAS E IMPLEMENTOS E DOS PRAZOS**

As máquinas e implementos adquiridos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Itaqui-RS na rua Bento Gonçalves N.º 335 somente após a análise e aprovação pela Caixa Econômica Federal – Gigov/SM das cópias do resultado do processo licitatório.

**4) FORMA DE PAGAMENTO DAS MÁQUINAS E IMPLEMENTOS**

O pagamento obedecerá ao estabelecido no **Contrato de Repasse 840086/2016**, ou seja, até 30 dias após a entrega, vistoria presencial e aprovação pela Caixa Econômica Federal – Gigov/SM da verificação “in loco” das especificações técnicas das máquinas e implementos adquiridos.

**Prefeitura Municipal de Itaqui****Secretaria Municipal de Captação de Recursos  
Gerente Municipal de Convênios e Contratos****5) JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO OBJETO**

A aquisição das máquinas e implementos é destinada aos pequenos produtores das localidades do Itaó, Curuçú e Passo da Cachoeira, visando a substituição da atual Patrulha Agrícola que os implementos e máquinas adquiridos a mais de 30 anos já estão desgastados pelo seu uso normal.

**6) EQUIPE TÉCNICA**

A coordenação, fiscalização e utilização das máquinas e implementos será de responsabilidade do servidor Ivan Ananias de Souza, técnico em agropecuária, que atualmente é o responsável pela assistência técnica aos pequenos produtores das localidades do Itaó, Curuçú e Passo da Cachoeira.

**7) ATESTADO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

A empresa a ser contratada deverá apresentar atestado de Assistência Técnica informando que a assistência técnica das máquinas e implementos vendidos não estarão distantes no máximo de 250 km de distância da sede do Município de Itaqui-RS, Rua Bento Gonçalves N.º 335.

**8) JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a aquisição da Patrulha Agrícola visando a diversificação produtiva e para dar suporte aos programas, tornando o Município autossustentável na produção de hortigranjeiros e evitar o êxodo rural nas localidades do Curuçú, Itaó e Passo da Cachoeira.

Itaqui-RS, 21 de Novembro de 2017

  
**Sandra Bortolotto Höwes**  
**Secretaria Municipal da Agricultura**